

CHAMADA PÚBLICA FAPEG Nº 01/2026
PRÊMIO GOIANO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - EDIÇÃO 2025

Podem submeter: ICTs, IES e Empresas sediadas em Goiás
Data de publicação da Chamada: 22/01/2026
Data limite para submissão das propostas: Até as 17h do dia 13/03/2026
Canal de dúvidas relacionadas à chamada: atendimento.fapeg@goias.gov.br

Sumário

1. DISPOSIÇÕES GERAIS	1
2. DOS OBJETIVOS	2
3. DAS CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS	2
4. CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE	4
5. DAS INDICAÇÕES E PREMIAÇÕES	5
6. DA SUBMISSÃO DAS INDICAÇÕES	6
8. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO PELA FAPEG	10
9. DA PREMIAÇÃO	10
10. PROPRIEDADE INTELECTUAL (PI)	11
12. DO RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR.....	11
14. DAS PUBLICAÇÕES E PRODUTOS GERADOS	12
15. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	12
16. DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO	12
17. CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO	13
18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	13
ANEXO I.....	14
ANEXO II - A	16
ANEXO II - B.....	17
ANEXO II - C.....	18
ANEXO II - D	19
ANEXO II - E.....	20
ANEXO II - F.....	21
ANEXO II - G	22

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás (FAPEG) e a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Goiás, tornam público o lançamento da presente Chamada Pública, em conformidade com a decisão de seu Conselho Superior e com os dispositivos da Lei Federal nº 10.973/04, Leis Estaduais nº 23.664/2025 e nº 16.690/09, Decreto Estadual nº 9.506/19 e Resoluções Normativas do CONSUP, e convida as Instituições de Ensino Superior (IES) e Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs) sediadas em Goiás, públicas ou privadas sem fins lucrativos, a apresentarem indicação de pesquisadores(as), estudantes de pós-graduação e profissionais de jornalismo, com trabalho de grande potencial e/ou contribuição para o desenvolvimento científico, tecnológico e inovativo do Estado de Goiás e do Brasil, bem como demais instituições que executaram projetos inovadores, que tenham gerado significativa contribuição ou impacto no desenvolvimento econômico e social do Estado.

1.2. Os termos da presente Chamada Pública estão alinhados com o Edital de Chamada Pública CONFAP 01/2025 – Prêmio CONFAP de Ciência, Tecnologia e Inovação - Professora Niède Guidon, acrescida de outras categorias de premiação.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Reconhecer, dar visibilidade e premiar pesquisadores(as) residentes no Brasil que tenham se destacado em pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, e cujos trabalhos tenham contribuído de forma significativa para a produção de conhecimento e benefícios diretos ou indiretos para o desenvolvimento e bem-estar da população do Estado de Goiás e do país;

2.2. Reconhecer, dar visibilidade e premiar profissionais da área de comunicação atuantes na difusão de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação e, por consequência, do Ecosistema Nacional de CT&I do estado de Goiás e do país;

2.3. Valorizar e incentivar o trabalho do(a) pesquisador(a) e a divulgação das pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação do estado de Goiás e do Brasil;

2.4. Reconhecer os esforços bem-sucedidos de gestão e ações de CTI que auxiliem no desenvolvimento dos ecossistemas de empreendedorismo inovador no Estado;

2.5. Incrementar a difusão e a divulgação dos avanços no campo do desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação;

2.6. Dar visibilidade às ações de CT&I da FAPEG;

2.7. Dar publicidade, transparência e visibilidade aos resultados das pesquisas, inovações e projetos realizados em âmbito estadual, com ou sem recursos públicos, oportunizando que a sociedade tome conhecimento das ações de CT&I desenvolvidas em Goiás, bem como de seus impactos nas esferas cultural, científica, tecnológica, ambiental, econômica, humana e social;

2.8. Ampliar o espaço dedicado à divulgação científica nos meios de comunicação;

3. DAS CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS

3.1. Categoria Pesquisador(a) Destaque: poderão concorrer nesta categoria os/as pesquisadores(as) com título de Doutor(a) obtido há mais de 5 anos até a data de encerramento das inscrições e que, ao longo de sua trajetória, tenham se destacado na produção de conhecimento com impactos para a sociedade, a partir de suas pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação. Nesta categoria, cada IES ou ICT sediada em Goiás poderá indicar 1 (um(a)) pesquisador(a) para cada uma das subcategorias das áreas do conhecimento abaixo listadas (total de 9 indicações), preenchendo o Anexo II - A, que deverá ser submetido exclusivamente pela [Plataforma SPARKX-FAPEG](#).

Subcategorias

Ciências da Vida	Ciências Exatas	Ciências Humanas
<ul style="list-style-type: none"> • Ciências Biológicas • Ciências da Saúde • Ciências Agrárias 	<ul style="list-style-type: none"> • Ciências Exatas e da Terra • Engenharias • Tecnologia da Informação e Comunicação 	<ul style="list-style-type: none"> • Ciências Sociais Aplicadas • Ciências Humanas • Artes, Letras e Linguística

3.2. Categoria Pesquisador(a) Inovador(a): poderão concorrer nesta categoria pesquisadores(as) com título de Doutor(a) obtido há mais de 5 anos até a data de encerramento das inscrições e que, ao longo de sua trajetória, tenham gerado inovação, de natureza radical ou incremental, para o setor empresarial ou para o setor público. Nesta categoria a IES ou ICT sediada em Goiás poderá indicar 1 (um(a)) pesquisador(a) para cada uma das subcategorias abaixo listadas (total de 2 indicações), preenchendo o Anexo II - B, que deverá ser submetido exclusivamente pela [Plataforma SPARKX-FAPEG](#).

Subcategorias	
Inovação para o setor empresarial	Inovação para o setor público
Inovação com pedido de patente, de registro de modelo de utilidade, de registro de software ou de indicação geográfica, no Brasil ou no exterior, relativos ao produto ou processo inovador, e/ou que tenha promovido transferência de tecnologia ou criação de novas empresas/startups.	Inovação que tenha gerado tecnologias sociais, políticas públicas, otimizado processos e/ou fluxos, melhorado o desempenho organizacional do Estado ou do país ampliado o acesso e direitos a bens públicos, democratizado a gestão conferindo maior transparência à administração pública e/ou contribuído para a solução de problemas existentes na esfera pública.

3.3. Categoria Profissional de Comunicação: poderão concorrer nesta categoria Profissionais de Comunicação com atuação no Estado de Goiás, portadores(as) de carteira de trabalho, contrato de trabalho e/ou declaração que comprove sua atuação laboral. Nesta categoria, a ICT sediada em Goiás poderá indicar 1 (um(a)) profissional de comunicação, sendo que este(a) deverá escolher 1 (um) meio de veiculação do material jornalístico que submeterá ao Prêmio: a) Mídia impressa; b) Telejornalismo; c) Internet; d) Rádio. A categoria Profissional de Comunicação não possui subcategorias. Para esta categoria a IES ou ICT fará a indicação preenchendo o Anexo II - C, que deverá ser submetido exclusivamente pela [Plataforma SPARKX-FAPEG](#).

3.4. Categoria Pós-Graduando(a) Destaque: poderão concorrer nesta categoria alunos(as) de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado). Nesta categoria, cada IES ou ICT sediada em Goiás poderá indicar 1 (um(a)) aluno(a) ou egresso, para cada uma das grandes áreas do conhecimento abaixo listadas (3 indicações no total), preenchendo o Anexo II - D, que deverá ser submetido exclusivamente pela [Plataforma SPARKX-FAPEG](#). No caso de egressos poderão ser indicados aqueles(as) que concluíram o curso de pós-graduação no ano de 2025.

Áreas do conhecimento		
Ciências da Vida	Ciências Exatas	Ciências Humanas
<ul style="list-style-type: none"> • Ciências Biológicas • Ciências da Saúde • Ciências Agrárias 	<ul style="list-style-type: none"> • Ciências Exatas e da Terra • Engenharias 	<ul style="list-style-type: none"> • Ciências Sociais Aplicadas • Ciências Humanas • Artes, Letras e Linguística

	<ul style="list-style-type: none">• Tecnologia da Informação e Comunicação	
--	--	--

3.5. Categoria Pesquisador(a) Goiano(a) Destaque em outros estados: poderão concorrer nesta categoria pesquisadores(as) com titulação de doutorado registrado até a data do encerramento das inscrições e que tenham se destacado na produção de conhecimento com impactos para a sociedade a partir de suas pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, em qualquer área do conhecimento, desde que comprovem uma das três condições: (1) ter nascido em um município goiano ou possuir título de cidadão goiano expedido pela Assembleia Legislativa do Estado de Goiás (ALEGO); (2) ter tido vínculo com IES ou ICT goiana na condição de discente de graduação e/ou pós-graduação, docente ou pesquisador por um período mínimo de 5 anos; (3) estar atuando profissionalmente na área de Ciência, Tecnologia e Inovação em IES ou ICT localizada fora do estado de Goiás. Nesta categoria a IES ou ICT sediada em Goiás poderá indicar até 1 (um(a)) pesquisador(a) destaque em outros estados, preenchendo o Anexo II – E, que deverá ser submetido exclusivamente pela [Plataforma SPARKX-FAPEG](#).

3.6. Categoria Pesquisador(a) Goiano(a) Destaque no exterior: poderão concorrer nesta categoria pesquisadores(as) com titulação de doutorado registrado até a data do encerramento das inscrições e que tenham se destacado na produção de conhecimento com impactos para a sociedade a partir de suas pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, em qualquer área do conhecimento, desde que comprovem uma das três condições: (1) ter nascido em um município goiano ou possuir título de cidadão goiano expedido pela Assembleia Legislativa do Estado de Goiás (ALEGO); (2) ter tido vínculo com IES ou ICT goiana na condição de discente de graduação e/ou pós-graduação, docente ou pesquisador por um período mínimo de 5 anos; (3) estar atuando profissionalmente na área de Ciência, Tecnologia e Inovação em IES ou ICT localizada fora do Brasil por pelo menos 5 anos. Nesta categoria a IES ou ICT sediada em Goiás poderá indicar até 1 (um(a)) pesquisador(a) destaque no exterior, preenchendo o Anexo II – F, que deverá ser submetido exclusivamente pela [Plataforma SPARKX-FAPEG](#).

3.7. Categoria Empresa Inovadora Destaque: poderão concorrer nesta categoria pessoas jurídicas com foco em inovação, startups ou outras iniciativas empresariais inovadoras, beneficiadas com fomento da FAPEG, a partir do ano de 2021, para execução de projetos, estando em fase de finalização ou já concluídos, e que comprovem relevância e impacto no ecossistema de empreendedorismo goiano. É necessário possuir CNPJ inscrito no estado de Goiás. Esta categoria não possui subcategorias. Para esta categoria, o representante da empresa ou organização fará a indicação preenchendo o Anexo II - G, que deverá ser submetido exclusivamente pela [Plataforma SPARKX-FAPEG](#).

4. CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

4.1. Serão consideradas admissíveis/elegíveis pessoas físicas, de forma individual, que se enquadrem nas categorias/subcategorias mencionadas anteriormente. E, no caso da categoria Empresa Inovadora Destaque, serão considerados pessoas jurídicas com foco em inovação, startups ou outras iniciativas empresariais inovadoras.

4.2. A avaliação, de caráter eliminatório, levará em conta o preenchimento correto e completo das informações no formulário de inscrição/indicação, bem como a conformidade com todos os requisitos de participação presentes neste edital.

4.3. Nas categorias 3.1 e 3.2, poderão ser indicadas ao prêmio pessoas físicas com título de doutor(a) há mais de 5 anos até a data do encerramento das inscrições. Elas devem ser residentes e atuantes em Goiás, com vínculo empregatício, funcional ou como prestador de serviços colaborador, adequado à modalidade em instituições de ensino e pesquisa (ICT) estabelecidas no Estado de Goiás.

4.4. Na categoria 3.3, podem ser indicados profissionais de comunicação com trabalhos no jornalismo científico e atuação no Estado de Goiás, desde que comprovem sua atividade laboral, por meio de carteira profissional, carteira de trabalho, contrato de trabalho e/ou declaração.

4.5. Todas as categorias/subcategorias, à exceção da categoria “Pós-graduando(a) Destaque”, permitem a indicação de pessoas aposentadas, desde que estas possuam vínculo empregatício ou funcional ou contratual ativo e ainda estejam exercendo atividade profissional em IES ou ICTs estabelecidas em Goiás, ou ainda, que comprovem atuação laboral ativa, por meio de carteira profissional, carteira de trabalho, contrato de trabalho ou prestação de serviços e/ou declaração.

4.6. Na categoria “Pós-graduando(a) Destaque” são elegíveis estudantes de pós-graduação de Programas de IES sediadas no estado de Goiás, com vínculo concluído por meio de defesa ocorrida no ano de 2025, podendo ser indicados(as) estudantes de mestrado ou doutorado, de programas acadêmicos ou profissionais.

4.7. Não serão aceitas submissões para homenagens póstumas.

5. DAS INDICAÇÕES E PREMIAÇÕES

5.1. Os(as) indicados(as) serão submetidos(as) à avaliação por um Comitê de Avaliação da FAPEG, sendo que os três primeiros colocados em cada categoria e, caso haja, em respectivas subcategorias (1º, 2º e 3º lugares), farão jus ao recebimento do Prêmio Goiano de Ciência, Tecnologia e Inovação.

5.2. Os(As) pesquisadores(as) Destaque e Pesquisador(a) Inovador(a) (itens 3.1 e 3.2) e o(a) Profissional de Comunicação (item 3.3), classificados como 1º lugar após a avaliação da FAPEG, em cada uma das categorias/subcategorias, terão seus nomes indicados para participarem e concorrerem ao Prêmio CONFAP de Ciência, Tecnologia e Inovação 2025 – Professora Niède Guidon.

5.3. As indicações por cada IES ou ICT às categorias previstas no item 3 deverão ser precedidas de procedimentos internos que garantam uma análise fundamentada no mérito acadêmico e profissional dos potenciais indicados, considerando as diferentes áreas do conhecimento e de atuação profissional, nas diferentes categorias, conforme critérios de avaliação apresentados

no item 7.

5.4. Para fins da seleção interna de que trata o item anterior, deverá ser criada pela IES ou ICT uma Comissão Avaliadora que poderá contar com docentes, discentes e membros da sociedade civil. A Comissão Avaliadora deverá proceder à avaliação de modo a garantir a integridade e transparência do processo de seleção/indicação;

5.5. Pesquisadores(as) e Profissionais de Comunicação que tenham sido premiados em 1º, 2º ou 3º lugar nas Edições 2022, 2023 e 2024 do Prêmio Goiano de CT&I não poderão ser indicados para a Edição 2025, mesmo que em outra categoria/subcategoria;

5.6. Neste edital, um(a) mesmo(a) candidato(a) não poderá ser indicado(a) para mais de uma categoria/subcategoria.

6. DA SUBMISSÃO DAS INDICAÇÕES

6.1. As indicações de que tratam o presente edital deverão ser realizadas através da [Plataforma SPARKX-FAPEG](#), acessando-se o formulário intitulado “**Prêmio Goiano de Ciência, Tecnologia e Inovação – Edição 2025**”.

6.2. No ato do preenchimento do formulário eletrônico na [Plataforma Sparkx-FAPEG](#), no caso de IES ou ICT, deverão ser submetidos os seguintes documentos em formato PDF:

- a) Ofício contendo a ata da comissão avaliadora devidamente assinada, em formato PDF, seguindo o modelo do **Anexo I**;
- b) Para a categoria **Pesquisador(a) Destaque**, adicionalmente deverá ser submetido o formulário do **Anexo II - A** devidamente preenchido, em formato PDF (em um arquivo único para cada pesquisador – o arquivo deverá ser identificado com o nome do indicado), contendo a “*descrição da trajetória profissional do(a) candidato(a) e das principais pesquisas científicas tecnológicas e de inovação realizadas*”.
- c) Para a categoria **Pesquisador(a) Inovador(a)**, adicionalmente deverão ser submetidos os seguintes documentos em formato PDF (em um arquivo único para cada pesquisador – o arquivo deverá ser identificado com o nome do indicado):
 1. **Anexo II - B** devidamente preenchido e contendo a “*descrição da trajetória profissional do(a) candidato(a), evidenciando inovações, tanto radicais quanto incrementais, transferências de tecnologia, contribuições para políticas públicas e/ou criação de empresas/startups que demonstrem uma significativa contribuição para o fortalecimento do Ecossistema Regional e/ou Nacional de Inovação, ao aliar o conhecimento científico e tecnológico às demandas do setor empresarial ou do setor público.*”
 2. Comprovante de pedido ou concessão de patente, de registro de modelo de utilidade, de registro de software, de indicação geográfica ou outro ativo de PI, no Brasil ou no exterior, relativos ao produto ou processo inovador; ou
 3. Comprovante de ter contribuído para a geração e/ou implementação de políticas públicas ou proposto e implementado soluções para o setor público; ou

4. Comprovante da efetivação da transferência de tecnologia e/ou da criação de empresas/startups;
- d) Para a categoria **Profissional de Comunicação**, adicionalmente deverão ser submetidos os seguintes documentos em formato PDF (em um arquivo único identificado com o nome do indicado):
1. **Anexo II - C** devidamente preenchido;
 2. Declaração assinada por órgão de imprensa, comprovando a veiculação, a autoria e a data de publicação do material jornalístico. O termo “órgão de imprensa” refere-se a toda e qualquer instituição que tenha em sua estrutura organizacional um setor ou profissional com atuação na difusão de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, ou seja, que se dedique ao jornalismo científico. Dessa forma, entende-se por incluídos como órgãos de imprensa os setores de comunicação de Universidades, Institutos, Instituições de Ciência e Tecnologia, Instituições de Ensino Superior, órgãos de governo e ainda veículos de imprensa/comunicação como Jornais, Revistas, Rádios, Televisão etc.;
 3. Comprovação de que é profissional de Comunicação com atuação no Estado de Goiás por meio da apresentação de cópia de documentos como registro profissional, carteira profissional, carteira de trabalho, contrato de trabalho e/ou declaração;
 4. Os trabalhos inscritos deverão ser anexados (arquivo ou link) em campo específico no Formulário de Submissão, conforme o meio de veiculação escolhido: a) Mídia impressa; b) Telejornalismo; c) Internet; d) Rádio.
- e) Para a categoria **Pós-Graduando(a) Destaque**, adicionalmente deverão ser submetidos os seguintes documentos em formato PDF (em um arquivo único identificado com o nome do indicado):
1. **Anexo II - D** devidamente preenchido;
 2. Comprovante de matrícula; ou
 3. Certificado de conclusão do doutoramento.
- f) Para a categoria **Pesquisador(a) Goiano(a) Destaque em outros estados**, adicionalmente deverá ser submetido o formulário do **Anexo II - E** devidamente preenchido, em formato PDF (em um arquivo único – o arquivo deverá ser identificado com o nome do(a) indicado(a)), assim como:
1. Certidão de Nascimento ou documento de identidade;
 2. Comprovante ou Declaração de vínculo com IES ou ICT goiana na condição de discente, docente ou pesquisador por um período mínimo de 5 anos; ou
 3. Certificado de Título de Cidadão Goiano expedido pela Assembleia Legislativa do Estado de Goiás (ALEGO);
 4. Comprovante de vínculo funcional atual com IES, ICT ou atuação profissional na iniciativa privada sediadas fora do estado de Goiás, por pelo menos 5 anos.
- g) Para a categoria **Pesquisador(a) Goiano(a) Destaque no exterior**, adicionalmente deverá ser submetido o formulário do **Anexo II – F** devidamente preenchido, em formato PDF (em um arquivo único – o arquivo deverá ser identificado com o nome do(a) indicado(a)).
1. Certidão de Nascimento ou documento de identidade;

2. Comprovante ou Declaração de vínculo com IES ou ICT goiana na condição de discente, docente ou pesquisador por um período mínimo de 5 anos; ou
3. Certificado de Título de Cidadão Goiano expedido pela Assembleia Legislativa do Estado de Goiás (ALEGO).
4. Comprovante de vínculo funcional atual com IES, ICT ou atuação profissional na iniciativa privada sediadas fora do Brasil, por pelo menos 5 anos.

h) Para a categoria **Empresa Inovadora Destaque**, deverão ser submetidos os seguintes documentos em formato PDF:

1. Anexo II – G;
2. Comprovante de pedido ou concessão de patente, de registro de modelo de utilidade, de registro de software, de indicação geográfica ou outro ativo de Propriedade Intelectual (PI), no Brasil ou no exterior, relativos ao produto ou processo inovador, caso haja;
3. Comprovante de ter sido destaque em prêmios ou demais iniciativas inovadoras, caso haja.

6.3. As informações prestadas no formulário de inscrição na Plataforma Sparkx-FAPEG são de inteira responsabilidade da IES ou ICT, dispondo a FAPEG do direito de excluir da análise aqueles que preencherem os formulários com informações incompletas, incorretas ou inverídicas.

6.4. Não serão consideradas válidas assinaturas manipuladas digitalmente (recortadas e/ou coladas) em nenhum dos documentos exigidos no edital. Serão aceitos apenas documentos com assinaturas digitais (aplicadas com uso de certificação digital) e/ou assinaturas aplicadas em meio físico (papel) e digitalizadas.

6.5. Propostas encaminhadas fora do formato estipulado por este Edital serão sumariamente desclassificadas. Recomenda-se o envio das propostas via [Plataforma Sparkx-FAPEG](#) com antecedência. Serão desconsideradas as propostas não concluídas, não enviadas e/ou não validadas pela [Plataforma Sparkx-FAPEG](#). A FAPEG não se responsabilizará por propostas não submetidas em decorrência de eventuais problemas técnicos no processo de transmissão dos dados ou congestionamento do sistema eletrônico de submissão.

6.6. A inscrição nessa Chamada, implica na aceitação das normas estipuladas na Chamada "Prêmio CONFAP de CT&I – Professora Niède Guidon - Edição 2025" (<https://confap.org.br/pt/editais/104/premio-confap-de-ciencia-tecnologia-inovacao-professora-niede-guidon-5-edicao-2025>).

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. As comissões e comitês de avaliação mencionados neste edital deverão adotar os seguintes critérios de avaliação:

CATEGORIA	CRITÉRIOS	PESOS
-----------	-----------	-------

I - Pesquisador(a) Destaque	Qualificação, experiência, trajetória profissional	3
	Qualidade e relevância da produção científica e tecnológica	2
	Formação de recursos humanos em nível de pós-graduação	2
	Contribuição dos resultados das pesquisas para a popularização da ciência e conversão em conhecimentos sobre o tema	2
	Outras atividades correlatas	1
II - Pesquisador(a) Inovador(a)	Potencial inovador do produto, processo, serviço	3
	Expressividade do problema contemplado pelo produto, processo ou serviço inovador	2
	Qualidade e relevância da produção científica e tecnológica	2
	Qualificação, experiência, trajetória profissional	2
	Outras atividades correlatas	1
III - Profissional de Comunicação	Contribuição da produção para o fortalecimento e expansão do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação e para a popularização da ciência.	3
	Qualidade técnica da produção (precisão, clareza, linguagem, didatismo, etc.)	2
	Profundidade e relevância do tema	2
	Qualificação, experiência, trajetória profissional	2
	Abordagem	1
IV - Pós-Graduando Destaque	1. Qualidade das eventuais publicações científicas e/ou projeto(s) de pesquisa desenvolvido(s) durante a realização da pós-graduação	1
	2. Outras atividades que o(a) candidato(a) tenha realizado e que são relevantes para o fortalecimento e expansão do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação	1
V - Pesquisador(a) Goiano(a) Destaque em outros estados	1. Excelência da trajetória profissional	3
	2. Volume, qualidade e impacto das publicações científicas e patentes	2
	3. Liderança ou participação em projetos de pesquisa de destaque	2
VI - Pesquisador(a) Goiano(a) Destaque no exterior	1. Excelência da trajetória profissional	3
	2. Volume, qualidade e impacto das publicações científicas e patentes	2
	3. Liderança ou participação em projetos de pesquisa de destaque	2
VII - Empresa ou Organização de Terceiro Setor Destaque em Inovação	1. Maturidade da atuação na área de inovação	3
	2. Qualidade dos trabalhos desenvolvidos em inovação	2
	3. Reputação na área de inovação	2

7.2. Na definição dos indicados, a Comissão de Avaliação da respectiva IES ou ICT deverá

avaliar os(as) pesquisadores(as), os(as) pós-graduandos(as) e profissionais de comunicação de acordo com os critérios apresentados no item 7.1, aos quais deverão ser atribuídas notas de zero (0) a dez (10), com 02 (duas) casas decimais.

7.3. A Comissão de Avaliação de que trata o item anterior (7.2) não poderá ser composta por pessoas que possuam relações de parentesco natural ou civil em qualquer grau ou quaisquer outras relações que possam levantar suspeição de parcialidade com os(as) pesquisadores(as) e profissionais de comunicação que concorrem às indicações pela IES ou ICT, em observância aos princípios públicos da impessoalidade e da moralidade.

8. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO PELA FAPEG

8.1. As indicações encaminhadas pelas ICTs de Goiás em resposta ao presente edital serão avaliadas por Comitê(s) Técnico-Científico(s) instituídos pela Presidência da Fundação.

8.2. O julgamento das indicações adotará os critérios apresentados no item 7.1.

8.3. O(s) Comitê(s) Técnico-Científico(s) selecionará(ão) como finalistas as três candidaturas com a maior pontuação em cada categoria/subcategoria. A classificação final será publicada conforme previsão no Cronograma deste edital.

8.4. Em caso de empate entre duas ou mais candidaturas finalistas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem: a) maior pontuação nos primeiros dois itens dos critérios de avaliação; b) maior tempo de atuação na área; c) se o empate persistir, o Comitê Técnico-Científico decidirá o resultado, por consenso ou maioria.

8.5. Ao final da seleção e julgamento, conforme definido no item 5.2, os primeiros colocados em cada subcategoria nas modalidades Pesquisador(a) Destaque, Pesquisador(a) Inovador(a) e Profissional de Comunicação terão seus nomes indicados ao CONFAP e concorrerão ao Prêmio CONFAP de Ciência, Tecnologia e Inovação 2025 – Professora Niède Guidon, conforme normas e edital disponíveis em <https://confap.org.br/pt/editais/104/premio-confap-de-ciencia-tecnologia-inovacao-professora-niede-guidon-5-edicao-2025>.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1. Os 3 (três) primeiros(as) colocados(as) em cada uma das subcategorias indicadas no item 3 serão homenageados(as) em evento realizado pela FAPEG, com data e local a serem divulgados nos diferentes canais de comunicação, incluindo sítio eletrônico e mídias sociais da Fundação.

9.2. A homenagem a que se refere o item 9.1 será constituída por entrega de certificados de reconhecimento, não sendo vinculada a qualquer pagamento financeiro ou outros itens de premiação.

9.3. O processo de avaliação e premiações referentes ao Prêmio CONFAP de Ciência,

Tecnologia e Inovação 2025 – Professora Niède Guidon seguirão as normas estabelecidas no Edital de Chamada Pública CONFAP 01/2025 – Prêmio CONFAP de Ciência, Tecnologia e Inovação 2025 – Professora Niède Guidon, conforme normas e edital disponíveis em <https://confap.org.br/pt/editais/104/premio-confap-de-ciencia-tecnologia-inovacao-professora-niede-guidon-5-edicao-2025>.

9.4. Será facultado às IES e ICTs que aderirem à presente Chamada, a possibilidade de utilizarem os resultados do processo de seleção interna para eventuais premiações e cerimônias internas, como forma de valorização dos(as) pesquisadores e profissionais indicados no contexto desta Chamada Pública.

10. PROPRIEDADE INTELECTUAL (PI)

10.1. Os(as) participantes deste edital declaram, desde já, sua responsabilidade exclusiva e integral pela autoria dos trabalhos inscritos, bem como pela proteção legal de seus direitos autorais e/ou de propriedade intelectual.

10.2. Os direitos de propriedade intelectual relacionados aos projetos, bens e serviços apresentados devem estar em conformidade com as normas internas das instituições onde os(as) proponentes estão vinculados(as), quando aplicável, e com as regulamentações relativas à propriedade intelectual, tanto em nível nacional quanto estadual.

11. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
<i>Publicação do edital</i>	<i>22/01/2026</i>
<i>Limite para impugnação</i>	<i>Até 5 dias úteis, a partir da data de publicação do edital</i>
<i>Limite para submissão das propostas na Plataforma SPARKX-FAPEG pelas IES/ICTs</i>	<i>Até as 17h do dia 13/03/2026</i>
<i>Previsão de publicação do resultado preliminar</i>	<i>A partir de 27/03/2026</i>
<i>Limite para interposição de recurso administrativo contra o resultado preliminar</i>	<i>Até 5 dias úteis após publicação do resultado preliminar</i>
<i>Publicação do resultado final</i>	<i>Até 10 dias úteis após o limite para interposição de recurso administrativo contra o resultado preliminar</i>
<i>Limite para indicação pela FAPEG ao Prêmio CONFAP</i>	<i>Até 30/04/2026</i>

12. DO RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

12.1. A FAPEG garante a interposição de recurso contra o resultado preliminar. A interposição de recurso deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado preliminar, através de ofício encaminhado para o e-mail atendimento.fapeg@goias.gov.br e direcionado à Presidência da FAPEG. Não serão apreciados os recursos encaminhados por

outros canais.

12.2. O recurso deverá citar de maneira específica e objetiva quais pontos da decisão requer reconsideração. Esta solicitação deverá estar devidamente fundamentada.

12.3. O julgamento dos recursos mencionados no item anterior terá apenas efeito devolutivo, e da decisão proferida pela FAPEG, não caberá novo recurso.

13. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

13.1. O resultado preliminar e final contendo a relação dos candidatos(as) agraciados no âmbito deste edital será divulgado na página desta Chamada, no *site* da FAPEG, e seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás.

14. DAS PUBLICAÇÕES E PRODUTOS GERADOS

14.1. Todo conteúdo gerado pelo Prêmio Goiano de Ciência, Tecnologia e Inovação - Edição 2025, publicado em vídeos, fotos e/ou atividades nos sites e nos perfis do Instagram, Facebook, Twitter, Youtube, entre outras redes sociais, deverão registrar como marcador as hashtags #Fapeg e marcar o perfil da FAPEG (@fapegoias), no caso específico do Instagram.

14.2. O logotipo/logomarca da FAPEG poderá ser obtido junto à Assessoria de Comunicação Setorial através do e-mail comunicacao.fapeg@goias.gov.br ou pelo endereço <https://goias.gov.br/fapeg/marca-fapeg/>.

15. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

15.1. Decairão do direito de impugnar os termos desta Chamada aqueles que, os tendo aceitado, sem objeção, venham apontar posteriormente ao julgamento eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.2. A impugnação deverá ser dirigida à Presidência da FAPEG através de documento encaminhado pelo e-mail atendimento.fapeg@goias.gov.br no prazo de 5 dias úteis, a partir da publicação do edital.

16. DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO

16.1. As controvérsias que eventualmente surgirem quanto à formalização, execução ou encerramento dos ajustes decorrentes desta chamada pública, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

17. CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

17.1. Os(as) participantes deste Edital concordam em cumprir suas obrigações de maneira ética e em conformidade com os princípios aplicáveis à administração pública direta e indireta, bem como às atividades do terceiro setor.

17.2. Declaram ter conhecimento das normas estabelecidas na legislação correspondente, incluindo aquelas previstas na Lei nº 8.429/1992 e na Lei Nº 12.846/2013, seus regulamentos e outras legislações federais e estaduais correlatas.

17.3. Também declaram estar plenamente cientes de que qualquer violação das obrigações legais vigentes resultará em sua imediata exclusão deste certame, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos, incluindo danos potenciais, causados à parte inocente.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Eventuais dúvidas relacionadas a este Edital deverão ser enviadas à FAPEG exclusivamente através do e-mail atendimento.fapeg@goias.gov.br, e serão respondidas dentro de 02 (dois) dias úteis.

18.2. A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser alterada, revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FAPEG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

18.3. A Presidência da FAPEG poderá corrigir eventuais erros formais e materiais contidos neste edital através da publicação de retificações no Diário Oficial do Estado de Goiás.

18.4. Cabe à direção da FAPEG a análise e decisão sobre casos omissos e/ou questões excepcionais não previstas neste Edital.

18.5. A indicação dos pesquisadores, profissionais de comunicação e pós-graduandos(as), pressupõe a cessão do direito de imagem das pessoas presentes na cerimônia de premiação.

Marcos Fernando Arriel
Presidente da FAPEG

ANEXO I
**ATA DA COMISSÃO AVALIADORA
 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPEG Nº XX/2026**
PRÊMIO GOIANO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Edição 2025

Ata da reunião da Comissão Avaliadora para indicação ao Prêmio Goiano de Ciência, Tecnologia e Inovação – Edição 2025.

Aos xxx dias do mês de xxx de dois mil e vinte e quatro, às xxx horas, local ou reunião virtual, a Comissão Avaliadora da Instituição de Ensino (citar nome), composta por **X** membros (citar nomes completos), nomeados pelo (Reitor, Pró-Reitor, Diretor), se reuniu para proceder a avaliação dos indicados ao Prêmio Goiano de Ciência, Tecnologia e Inovação – Edição 2025.

Foram apresentadas à comissão XX candidaturas (citar nº de candidaturas por subcategoria) que foram analisadas e julgadas em conformidade com os critérios estabelecidos na Seção 6 do Edital do referido chamamento público. Após análise e julgamento a Comissão deliberou pela indicação dos seguintes candidatos:

CATEGORIA PESQUISADOR(A) DESTAQUE			
SUB CATEGORIA	SUBÁREA DO CONHECIMENTO	NOME DO(A) INDICADO(A)	NOTA
Ciências da Vida	Ciências Biológicas		
	Ciências da Saúde		
	Ciências Agrárias		
Ciências Exatas	Ciências Exatas e da Terra		
	Engenharias		
	Tecnologia da Informação e Comunicação		
Ciências Humanas	Ciências Sociais Aplicadas		
	Ciências Humanas		
	Artes, Letras e Linguística		

CATEGORIA PESQUISADOR(A) INOVADOR(A)		
SUBCATEGORIA	NOME DO(A) INDICADO(A)	NOTA
Setor Empresarial		

Setor Público		
----------------------	--	--

CATEGORIA PROFISSIONAL DE COMUNICAÇÃO		
Meio de Veiculação	NOME DO(A) INDICADO(A)	NOTA

CATEGORIA PÓS-GRADUANDO(A) DESTAQUE				
SUB CATEGORIA	SUBÁREA DO CONHECIMENTO	MESTRADO OU DOUTORADO	NOME DO INDICADO	NOTA
Ciências da Vida	Ciências Biológicas			
	Ciências da Saúde			
	Ciências Agrárias			
Ciências Exatas	Ciências Exatas e da Terra			
	Engenharias			
	Tecnologia da Informação e Comunicação			
Ciências Humanas	Ciências Sociais Aplicadas			
	Ciências Humanas			
	Artes, Letras e Linguística			

CATEGORIA PESQUISADOR(A) GOIANO(A) DESTAQUE EM OUTROS ESTADOS		
NOME DO INDICADO	IES/ICT de origem em Goiás	IES/ICT de atuação em outro estado

CATEGORIA PESQUISADOR(A) GOIANO(A) DESTAQUE NO EXTERIOR		
NOME DO INDICADO	IES/ICT de origem em Goiás	IES/ICT de atuação no exterior

Assinaturas

(Encaminhar documento escaneado ou assinado digitalmente)

ANEXO II - A
CATEGORIA PESQUISADOR(A) DESTAQUE
FORMULÁRIO DE DESCRIÇÃO DA TRAJETÓRIA PROFISSIONAL DO(A) CANDIDATO(A) E
CONTRIBUIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO E O BEM-ESTAR DAS POPULAÇÕES BRASILEIRAS

SUBCATEGORIA E SUBÁREA DE INSCRIÇÃO		
Subcategoria		
<input type="checkbox"/> Ciências da Vida	<input type="checkbox"/> Ciências Exatas	<input type="checkbox"/> Ciências Humanas
Subárea		
<input type="checkbox"/> Ciências Biológicas	<input type="checkbox"/> Ciências Exatas e da Terra	<input type="checkbox"/> Ciências Sociais Aplicadas
<input type="checkbox"/> Ciências da Saúde	<input type="checkbox"/> Engenharia	<input type="checkbox"/> Ciências Humanas
<input type="checkbox"/> Ciências Agrárias	<input type="checkbox"/> Tecnologia da Informação e Comunicação	<input type="checkbox"/> Artes, Letras e Linguística
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)		
Nome do(a) candidato(a)		
Instituição de vínculo		
Telefone		
E-mail		
Link do Currículo atualizado do(a) candidato(a), na Plataforma Lattes do CNPq		
DADOS DA TRAJETÓRIA PROFISSIONAL		
Elenque e descreva, evidenciando a qualidade e a relevância, as principais publicações científicas e tecnológicas realizadas pelo(a) candidato(a) no decorrer de sua trajetória profissional.		
5.000 caracteres		
Descreva de forma quantitativa e qualitativa, a atuação do(a) candidato(a) na formação de recursos humanos em nível de pós-graduação.		
5.000 caracteres		
Apresente resumidamente as contribuições e os resultados gerados a partir das pesquisas do(a) candidato(a) e, como elas contribuem para a popularização da ciência e para a ampliação de conhecimentos sobre o tema.		
5.000 caracteres		
Descreva a carreira profissional do(a) candidato(a) evidenciando as principais qualificações, experiências e conquistas.		
5.000 caracteres		
Relate outras atividades que o(a) candidato(a) tenha realizado e que são relevantes para o fortalecimento e expansão do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação.		
5.000 caracteres		

ANEXO II - B
CATEGORIA PESQUISADOR(A) INOVADOR(A)

FORMULÁRIO DE DESCRIÇÃO DA TRAJETÓRIA PROFISSIONAL DO(A) CANDIDATO(A) E DAS INOVAÇÕES COM CONTRIBUIÇÃO PARA AS DEMANDAS DO SETOR EMPRESARIAL OU DO SETOR PÚBLICO

SUBCATEGORIA DE INSCRIÇÃO	
Subcategoria	
<input type="checkbox"/> Inovação para o Setor Empresarial* <i>*Ao selecionar esta subcategoria deverá ser anexado pelo menos um arquivo entre os campos: Anexos 1 e 2</i>	
<input type="checkbox"/> Inovação para o Setor Público** <i>**Ao selecionar esta subcategoria deverá ser anexado pelo menos um arquivo entre os campos: Anexos 1, 2 e 3</i>	
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)	
Nome do(a) candidato(a)	
Instituição de vínculo	
Telefone	E-mail
Link do Currículo atualizado do(a) candidato(a), na Plataforma Lattes do CNPq	
DADOS DA TRAJETÓRIA PROFISSIONAL	
Descreva o produto, processo, serviço inovador que o(a) candidato(a) desenvolveu, destacando o potencial e a importância do mesmo para a ciência, para o mercado e para a sociedade.	
5.000 caracteres	
Evidencie a expressividade do problema contemplado pelo produto, processo ou serviço inovador desenvolvido pelo(a) candidato(a).	
5.000 caracteres	
Elenque e descreva, evidenciando a qualidade e a relevância, as principais publicações científicas e tecnológicas realizadas no decorrer da trajetória profissional do(a) candidato(a).	
5.000 caracteres	
Descreva a carreira profissional do(a) candidato(a) evidenciando as principais qualificações, experiências e conquistas.	
5.000 caracteres	
Relate outras atividades que o(a) candidato(a) tenha realizado e que considera relevantes para o fortalecimento e expansão do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação.	
5.000 caracteres	
ANEXO 1 - Comprovante de pedido ou concessão de patente, de registro de modelo de utilidade, de registro de software, de indicação geográfica, ou outro ativo de PI no Brasil ou no exterior, relativos ao produto ou processo inovador.	
ANEXO 2 - Comprovante da efetivação da transferência de tecnologia e/ou da criação de empresas/startups.	
ANEXO 3 (disponível somente para a categoria "Inovação para o Setor Público") - Comprovante de contribuição do(a) candidato(a) para a geração e/ou implementação de políticas públicas ou proposto e implementado soluções para o setor público.	

ANEXO II - C
CATEGORIA PROFISSIONAL DE COMUNICAÇÃO

**FORMULÁRIO DE DESCRIÇÃO DA TRAJETÓRIA PROFISSIONAL DO(A) CANDIDATO(A) E
 CONTRIBUIÇÕES**

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)			
Nome do(a) Candidato(a)			
Instituição de vínculo			
Telefone			
E-mail			
MEIO DE VEICULAÇÃO DO MATERIAL JORNALÍSTICO			
<input type="checkbox"/> Impresso *Anexo 1	<input type="checkbox"/> Telejornal *Anexo 2	<input type="checkbox"/> Internet *Anexo 3	<input type="checkbox"/> Rádio *Anexo 3
DADOS DA TRAJETÓRIA PROFISSIONAL			
Descreva uma ou mais matérias jornalísticas produzidas pelo(a) candidato(a) (conteúdo, meio de divulgação, abrangência, impactos, etc).			
5.000 caracteres			
Destaque as contribuições da produção jornalística escolhida para o fortalecimento e expansão do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação e para a popularização da ciência.			
5.000 caracteres			
Descreva a carreira profissional do(a) candidato(a) evidenciando as principais qualificações, experiências e conquistas.			
5.000 caracteres			
Relate outras atividades que o(a) candidato(a) tenha realizado e que são relevantes para o fortalecimento e expansão do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação.			
5.000 caracteres			
ANEXO - Declaração assinada por órgão de imprensa, comprovando a veiculação, a autoria e a data de publicação do material jornalístico.			
ANEXO - Comprovação de que o(a) candidato(a) é profissional de Comunicação com atuação no território nacional por meio da apresentação de documentos como: registro profissional, carteira profissional, carteira de trabalho, contrato de trabalho e/ou declaração.			
ANEXO 1 - Os trabalhos inscritos em Mídia Impressa (reportagem) deverão ser anexados (arquivo ou link) abaixo.			
ANEXO 2 - Os trabalhos inscritos em Telejornalismo (vídeo) deverão ser postados no YouTube ou outro site de repositório e o(s) link(s) de acesso deverá(ão) ser inserido(s) abaixo.			
ANEXO 3 - Os trabalhos inscritos em Internet e Rádio deverão informar o(s) link(s) da reportagem que deverá(ão) ser inserido(s) abaixo.			

ANEXO II - D
CATEGORIA PÓS-GRUANDO(A) DESTAQUE
FORMULÁRIO DE DADOS DO(A) ESTUDANTE(A) INDICADO(A)

ÁREA DE ATUAÇÃO		
<input type="checkbox"/> Ciências Biológicas	<input type="checkbox"/> Ciências Exatas e da Terra	<input type="checkbox"/> Ciências Sociais Aplicadas
<input type="checkbox"/> Ciências da Saúde	<input type="checkbox"/> Engenharia	<input type="checkbox"/> Ciências Humanas
<input type="checkbox"/> Ciências Agrárias	<input type="checkbox"/> Tecnologia da Informação e Comunicação	<input type="checkbox"/> Artes, Letras e Linguística
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)		
Nome do(a) candidato(a)		
Pós-graduação		
<input type="checkbox"/> Mestrado		<input type="checkbox"/> Doutorado
Instituição de vínculo		
Telefone		
E-mail		
Link do Currículo atualizado do(a) candidato(a), na Plataforma Lattes do CNPq		
DADOS DA TRAJETÓRIA PROFISSIONAL		
Elenque e descreva, evidenciando a qualidade e a relevância, as principais publicações científicas e tecnológicas realizadas pelo(a) candidato(a) no decorrer de sua trajetória.		
		5.000 caracteres
Relate outras atividades que o(a) candidato(a) tenha realizado e que são relevantes para o fortalecimento e expansão do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação.		
		5.000 caracteres

ANEXO II - E
CATEGORIA PESQUISADOR(A) GOIANO(A) DESTAQUE EM OUTROS ESTADOS
FORMULÁRIO DE DESCRIÇÃO DA TRAJETÓRIA PROFISSIONAL DO(A) CANDIDATO(A) E
CONTRIBUIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO E O BEM-ESTAR DAS POPULAÇÕES BRASILEIRAS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)	
Nome do(a) candidato(a)	
IES/ICT de atuação em outro estado	
IES/ICT de origem em Goiás	
Telefone	
E-mail	
Link do Currículo atualizado do(a) candidato(a), na Plataforma Lattes do CNPq	
DADOS DA TRAJETÓRIA PROFISSIONAL	
Excelência da trajetória profissional	5.000 caracteres
Volume, qualidade e impacto das publicações científicas e patentes	5.000 caracteres
Liderança ou participação em projetos de pesquisa de destaque	5.000 caracteres

ANEXO II - F
CATEGORIA PESQUISADOR(A) GOIANO(A) DESTAQUE NO EXTERIOR
FORMULÁRIO DE DESCRIÇÃO DA TRAJETÓRIA PROFISSIONAL DO(A) CANDIDATO(A) E
CONTRIBUIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO E O BEM-ESTAR DAS POPULAÇÕES BRASILEIRAS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)	
Nome do(a) candidato(a)	
IES/ICT de atuação no exterior	
IES/ICT de origem em Goiás	
Telefone	
E-mail	
Link do Currículo atualizado do(a) candidato(a), na Plataforma Lattes do CNPq	
DADOS DA TRAJETÓRIA PROFISSIONAL	
Excelência da trajetória profissional	5.000 caracteres
Volume, qualidade e impacto das publicações científicas e patentes	5.000 caracteres
Liderança ou participação em projetos de pesquisa de destaque	5.000 caracteres

ANEXO II - G
CATEGORIA EMPRESA INOVADORA DESTAQUE
FORMULÁRIO DE DESCRIÇÃO DA INOVAÇÃO DESENVOLVIDA E A CONTRIBUIÇÃO COM A SOCIEDADE
GOIANA

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)
Nome do(a) responsável pela empresa ou organização
Telefone
E-mail
Em qual chamada foi beneficiada com fomento da FAPEG?
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA
Tipo
<input type="checkbox"/> Startup <input type="checkbox"/> Outras iniciativas empresariais inovadoras
Nome da empresa
CNPJ
MATURIDADE PROFISSIONAL
Descreva o nível de maturidade profissional da empresa/organização no que se refere, especificamente, à sua atuação no campo da inovação.
5.000 caracteres
QUALIDADE DO TRABALHO
Descreva a qualidade percebida e/ou reconhecida do trabalho da empresa/organização no que se refere, especificamente, à sua atuação no campo da inovação.
5.000 caracteres
REPUTAÇÃO
Descreva o nível de reputação percebida e/ou reconhecida que a empresa/organização possui no mercado local, regional, nacional e/ou internacional, no que se refere, especificamente, à sua atuação no campo da inovação.
5.000 caracteres
Relato, devidamente assinado pelo proponente, dos resultados relevantes obtidos a partir do projeto fomentado pelo estado de Goiás por meio da FAPEG.
5.000 caracteres